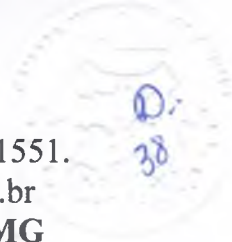




CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



REQUERIMENTO Nº. 27/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVA DE PIUMHI, com fulcro no art. 168 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem através deste, requerer a retirada do Projeto de Lei nº 20/2017 de sua autoria que “Declara como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE POLÍCIA OSTENSIVA DE PIUMHI – ACASPO/PIUMHI, e dá outras providências”, tendo em vista que a Lei nº 1421/2000 (em anexo) já reconhece a referida entidade como de utilidade pública municipal.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Sala das Comissões, 28 de março de 2017.


ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


JOSÉ WELLINGTON DA SILVA

Vereador/Vice-Presidente


GLEISSON ARAÚJO NUNES

Vereador/1º Secretário


JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

Vereador/2º Secretário

Exmo. Sr.

Antônio Fernando Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DEFERIDO

28/03/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04

RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 371-1131
CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS



LEI nº 1.421/2.000

(Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da "Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Ostensiva de Piumhi").

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Ostensiva de Piumhi", com sede à Rua Tabelaão Ovidio Arantes, sob o número de inscrição no CNPJ nº 03.674.965/0001-58.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma à "Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Ostensiva de Piumhi".

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 19 de Abril de 2.000

*Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal*